



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 451/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado **13.291.061-8**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar supostas irregularidades administrativas funcionais de servidores do DEPEN, lotados na Carceragem da Cadeia Pública de Cruzeiro do Oeste, 6ª Região, em decorrência da fuga do preso, prontuário 164333, ocorrida em 02 de agosto de 2014 e demais fatos constantes no protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Edgar Banhos**, RG 4.491.439-5, **Rodrigo Fardin**, RG 6.768.193-2 e **Hercésio Soares**, RG 7.144.055-9, para sob a Presidência do servidor **Edgar Banhos**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entra em vigor nesta data de assinatura.

IV – Publique-se.

Curitiba, 25 de agosto de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.